

Ofício nº 023/2022

Parnamirim, 04 de Outubro de 2022.

Prezados Aposentados/ Pensionistas:

Vimos através deste, comunicar a Todos os Aposentados e Pensionistas vinculados ao PARNAPREV, que todos (as) deverão realizar a prova de vida obrigatória no período compreendido entre 05 de outubro de 2022 até 30 de Novembro de 2022.

A prova de vida será presencial, mediante apresentação de documentos de identificação original com foto, Profissional (**digitalizada**), e a **Senha do Meu INSS** para que seja solicitado a CTC junto ao INSS.

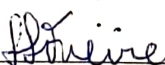
Aos Servidores Inativos e Pensionistas residentes em outro Município, Estado ou País, em hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício disponibilizaremos a prova de vida realizada por procurado(a), constituído por instrumento público, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data da prova de vida.

A falta de prova de vida, dentro do prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas, implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

**Atenção: do dia 05/10/2022 a 31/10/2022 aposentados e pensionistas da letra “ A até letra J;  
De 01/11/2022 a 30/11/2022 aposentados e pensionistas da letra “ M até a letra Z.**

**Horário de atendimento das 8:00 às 14:00 .**

Parnamirim/PE, 04 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Gerente de previdência**

**Lucimaria Lopes Freire**  
Gerente de Previdência  
Portaria nº:017/2021 Mat: 137